

**EDITAL N.º 004/2024**

**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**1. Da Finalidade e do Objetivo do Programa**

**Art. 1.** O Programa de Monitoria Voluntária visa oportunizar ao aluno atividades auxiliares às tarefas docentes, agregando na consolidação de sua formação acadêmica, na melhoria da qualidade da aprendizagem e na qualificação pessoal do discente, por meio de um programa de auxílio extraclasse na aprendizagem para os acadêmicos dos diversos Cursos de Graduação do Centro Universitário Senac.

**§ 1º** O período vigente da Monitoria será de agosto de 2024 até o final do semestre letivo de 2024/2.

**Art. 2.** O Programa de Monitoria Voluntária destina-se aos alunos do Centro Universitário Senac.

**2. Das Atribuições do Monitor Voluntário**

**Art. 3.** As atribuições do monitor são:

- a) Atuar em atividades de acompanhamento acadêmico;
- b) Desenvolver atividades sob a orientação do professor da unidade curricular ou curso;
- c) Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença na Coordenação de Curso;

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto *no caput*, uma unidade curricular pode ser comum a mais de um Curso.

**Art. 4** Apesar do seu dever de atuar em harmonia com os objetivos do Programa de Monitoria, não compete ao Monitor:

- a) substituir o professor;
- b) corrigir provas ou trabalhos;
- c) realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

**Parágrafo único:** Não compete ao monitor das unidades EAD qualquer atividade de interface com os acadêmicos matriculados na disciplina, uma vez que sua atividade tem caráter único de suporte ao professor em atividades administrativas.

**3. Das Vagas**

**Art. 5.** Serão concedidas vagas de Monitoria Voluntária, conforme descrito no quadro de “critérios de seleção para Monitoria”, apresentado a seguir:

## Critérios de seleção para Monitoria

Unidade(s) Curricular(es)	Carga Horária Semanal	Disponibilidade	Curso	Perfil/Requisito	Vaga(s)
Projeto Integrador II – Modelagem Digital	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) estar cursando a disciplina	3
Desenho técnico Digital de Moda	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	3
Modelagem I	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem II	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem III	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modelagem IV	3 hrs	A combinar	Design de moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Desenho de Moda I	6 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Desenho de Moda II	6 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção I	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção II	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Confecção III	3 hrs	A combinar	Design de Moda	Aluno (a) ter concluído a disciplina	2
Modateca	3 hrs	Tarde	Design de Moda	Aluno (a) estar cursando a partir do 1º semestre	3
Produção de Áudio	12 hrs	Manhã, Tarde e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 3º semestre do curso de Produção Multimídia com conhecimento em equipamentos de áudio	2
Produção de Vídeo	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) em produção e edição audiovisual.	2
Projeto Multimídia	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) em produção e edição audiovisual.	2
Imagem Digital I	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 2º semestre do curso de Produção Multimídia.	2
Imagem Digital II	8 hrs	Manhã e Noite	Produção Multimídia	Aluno (a) cursando a partir do 2º semestre do curso de Produção Multimídia.	2
Protocolos de Roteamento e Laboratório de Protocolos de Roteamento Roteamento avançado e QoS	8 hrs	Manhã e Noite	Redes de Computadores	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de Roteamento avançado e QOS	1
Desenvolvimento Interface Web	3 hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de DIW	2
Lógica de Programação	3 hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet, Redes de Computadores	Aluno (s) do segundo semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação	2
Sistemas de Produção e Operações	12 hrs	A combinar	Bacharelado em Administração e Processos Gerenciais	Aluno (a) de qualquer curso com conhecimentos em Gestão da Produção e Operações	1
Monitor de Laboratório	3 hrs	Manhã	Moda	Desejável conhecimento Corel Draw	1
Monitor de Laboratório	3 hrs	Noite	Moda	Desejável conhecimento Corel Draw	1

Programação Orientada a Objetos	3hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do terceiro semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação	1
Internet das Coisas	3hrs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do quarto semestre que já tenham cursado a UC de Lógica de Programação e Internet das Coisas ou comprovar bons conhecimentos em Sistemas Embarcados	2
Algoritmo e Estrutura de Dados I	3hs	Manhã e Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Aluno (s) do quarto semestre que já tenha cursado Programação Orientada a Objetos	1

**Fonte:** Centro Universitário Senac RS (2024)

#### 4. Das Inscrições

**Art. 6.** A inscrição é realizada via Portal do aluno, por meio de abertura de protocolo on-line.

**Parágrafo único.** A inscrição não garante a seleção do monitor.

#### 5. Da Seleção dos Monitores

**Art. 7** A seleção dos acadêmicos-monitores é feita pelo Coordenador do Curso e /ou pelo professor a qual a vaga de monitoria está vinculada

**Parágrafo único.** No processo de seleção são considerados os seguintes aspectos:

- a) análise do *Curriculum Vitae*,
- b) entrevista com os inscritos
- c) a situação de adimplência dos Encargos Educacionais.

**Art. 8.** O Calendário para a seleção de monitores é o seguinte:

Atividade	Datas
Inscrições	13/08/2024 à 21/08/2024
Entrevistas	22/08/2024 (se necessário)
Publicação dos Resultados	23/08/2024
Início das Atividades	26/08/2024

#### 6. Das Condições Institucionais

**Art.9.** O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

**Art.10.** O período de vigência da monitoria voluntária será de agosto até o final do semestre letivo de 2024/2, podendo ser interrompida por solicitação professor, coordenador ou do Monitor Voluntário.

**Art.11.** Os monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário SENAC Porto Alegre e com carga horária semanal conforme especificado no item 3, artigo 5 deste edital.

**Art.12.** Os Monitores Voluntários deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os professores-orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

**Art. 13.** Perde a condição de participante do Programa de Monitoria o monitor que:

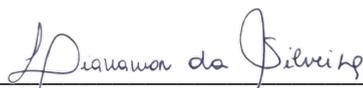
- a) não frequentar as unidades curriculares em que se matriculou;
- b) não estiver em dia com os encargos educacionais; ou
- c) não cumprir as atividades relativas à monitoria, segundo parecer do coordenador.

**Art. 14.** Conforme Regulamento de cada curso, a monitoria poderá ser aproveitada como Atividade Complementar.

**Art. 15.** No caso de desistência ou desligamento do monitor será avaliada a necessidade de abertura de nova vaga de monitoria no corrente semestre letivo.

**Art. 16.** Os casos omissos são resolvidos pela reitoria do Centro Universitário Senac.

Porto Alegre, de agosto de 2024.



---

Me. Lianamar da Silveira Rosa  
Reitora Centro Universitário SENAC - RS

